

Procedimento concursal: “Cartaz da Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática”

Regulamento

Objeto do concurso: criar e elaborar um ‘Cartaz da Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática’. Propõe-se, através de um concurso interno que os concorrentes – alunos do Agrupamento – criem e elaborem, utilizando uma qualquer técnica, incluindo a digital, um cartaz e uma banner que possam ilustrar o evento “Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática (EVSPM)” de forma a cativar professores, alunos e público em geral a participar neste evento.

- **Organização:** Comissão Organizadora da Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática
- **Apoios:** Sociedade Portuguesa de Matemática (SPM), Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre (AEDFL), Junta de Freguesia do Areeiro, [entre](#) outros.
- **Destinatários:** Alunos do Jardim de infância António José de Almeida e alunos do 1.º, 2.º, 3.º ciclos e Secundário do AEDFL.
- **Objetivos:** proporcionar uma relação das Artes com outros contextos profissionais; exercitar técnicas de ilustração num ambiente profissional; estimular a criatividade e o domínio de técnicas de ilustração; promover a linguagem artística como forma de comunicação.
- Os concorrentes, acompanhados por um professor, poderão organizar-se por equipa ou apresentar uma proposta individual. Cada proposta consiste num cartaz e numa *banner*.
- O cartaz deverá conter texto que identifique o evento, as datas e local da sua realização e endereço de e-mail, nomeadamente o seguinte texto:
 - a) “Escola de Verão da Sociedade Portuguesa de Matemática”;
 - b) “2 a 5 de julho de 2019”;
 - c) “Agrupamento de Escolas D. Filipa de Lencastre”.
 - d) ” evspm2019@spm.pt “ .
- O cartaz deverá ainda identificar a SPM, o AEDFL, assim como os patrocinadores do evento através dos seus respetivos logotipos:



- Os trabalhos devem ser apresentados em suporte de papel com dimensão mínima de 42 X 30 cm e máxima de 60 X 40 cm e, também, em suporte digital com dimensões de 2480*3508 em JPG para o cartaz e 2000*600 em JPG para a *banner*.
- Os trabalhos deverão ser entregues aos educadores ou professores titulares das turmas no caso do Jardim de Infância e 1.º ciclo ou aos professores de Artes nos restantes ciclos de ensino.
- As candidaturas, acompanhadas dos respetivos trabalhos devem ser apresentadas até dia 1 de fevereiro de 2019.
- Os trabalhos devem ser assinados com pseudónimo e acompanhados de um envelope fechado, contendo o nome do autor ou dos autores, ano de escolaridade, número e turma a que pertencem, para além do nome da/o professor responsável por acompanhar a criação artística a concurso. No exterior do envelope deverá constar o pseudónimo.
- O júri do concurso será nomeado pela Comissão Organizadora da EVSPM e será composto por: um membro da SPM, um professor do AEDFL e cinco artistas de reconhecido mérito.
- Serão atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Melhor trabalho a concurso respetivamente da Educação Pré-Escolar; do 1.º ciclo; do 2.º ciclo; do 3.º ciclo e do secundário.
 - b) Melhor trabalho que representará o evento – Cartaz EVSPM – trabalho que ilustrará o evento EVSPM.
 - c) Realização de uma exposição de cartazes finalistas a concurso durante o evento EVSPM.
- O júri poderá atribuir menções honrosas.
- Das decisões do júri não há recursos.
- As decisões omissas por este regulamento serão decididas pelo júri.
- A indicação pública dos trabalhos premiados será feita no dia 18 de fevereiro.
- Serão excluídos do concurso os trabalhos que não se encontrem de acordo com o presente regulamento.
- O vencedor cede os direitos de reprodução e publicação da obra em causa, e a utilização da mesma.